



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício 1424/2016-TCU/SECEX-RS, de 12/7/2016
Natureza: Notificação

Processo TC 014.856/2015-8

A Sua Senhoria o Senhor
Ermesson Luiz Jorge
Vice-Presidente no Exercício da Presidência
Conselho Federal de Odontologia (CNPJ: 61.919.643/0001-28)
SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B - Lago Norte
71.503-507 - Brasília - DF

Senhor Vice-Presidente,

1. Notifico o Conselho Federal de Odontologia do Acórdão 96/2016-TCU-Plenário, Sessão de 27/1/2016, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Auditoria, TC 014.856/2015-8, que trata do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) pelos conselhos de fiscalização das atividades profissionais.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, para conhecimento e para que sejam adotadas as determinações contidas na referida decisão.
3. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno/TCU.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

Endereço: Rua Caldas Júnior, 120 - Ed. Banrisul 20º andar - Centro - 90018-900 - Porto Alegre / RS
Tel.: (51) 3778-5600 - email: secex-rs@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56001554.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 1424/2016-TCU/SECEX-RS

fl. 2 de 2

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.